



# IMPrensa Oficial - BURITAMA

Publicado em 22 de fevereiro de 2024 | Edição nº 1091 | Ano VI

Entidade: Poder Executivo | Seção: Atos Oficiais | Subseção: Decretos

## DECRETO Nº 4.949, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre expedição de ordem administrativa objetivando o cumprimento de determinação judicial, feita em favor de servidores públicos municipais que especifica e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 20 e seguintes da Lei Municipal nº 2.024, de 28 de agosto de 1991, “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais”, que trata sobre as promoções horizontais;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 279/98 revogou os artigos 20 usque 26 da Lei 2.0124/91, que tratam da promoção horizontal;

**CONSIDERANDO** que os servidores abrangidos pela Ação Judicial ajuizaram ação contra ato do Prefeito Municipal sob o procedimento número 3003322-26.2013.8.26.0097, e cumprimento de sentença nº 0000824-56.2023.8.26.0097, ambos desta comarca, pleiteando sua avaliação, bem como apontando a ilegalidade do Decreto no. 279/98;

**CONSIDERANDO** a sentença jurisdicional que julgou procedente tal ação, determinou de forma expressa o procedimento de avaliação dos servidores, para fins de promoção horizontal, embasando-se no artigo 20 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 2024/91, relativamente aos meses de dezembro dos anos de 2009 e 2010, bem como proceder aos respectivos pagamentos;

**CONSIDERANDO** que a sentença foi confirmada no E. Tribunal de Justiça, em favor dos servidores.

**CONSIDERANDO FINALMENTE** que devem ser avaliadas em conformidade com as Leis e Regulamentos Municipais e nos limites impostos pela sentença judicial, devendo ser nomeada Comissão objetivando-se a avaliação dos servidores para fins de obtenção da referida promoção.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Em cumprimento à Determinação Judicial consubstanciada na prestação jurisdicional, nomear para compor a Comissão Especial de Avaliação, os seguintes senhores:

**Presidente:** Salvador dos Santos Moutinho – RG nº .....227

**Membro:** Maria Aparecida da Silva – RG nº .....376

**Membro:** Elis Regina Franco da Silva – RG nº .....315-7

**Parágrafo Único** – A comissão nomeada no “caput” deste artigo tem por finalidade avaliar os servidores públicos municipais que fazem parte da ação, ocupantes de cargos de provimento efetivo, no período de 2009 e 2010:

ADRIANA MARIA DE JESUS FEROLDI

ANGELO FERNANDO DE SOUZA CALABREZ

Espólio de ANTONINHO DA ROCHA GOULART

DEBORA DAMAZIO DE OLIVEIRA SANCHES

DEBORA SANTOS DE OLIVEIRA CALABREZ

DOLORES MARIA BUENO

EDILSON CARLOS DE PAIVA

ELISANGELA SOARES FRANCO DA GRAÇA

GIRLENE APARECIDA FALLEIROS GOULART

IDELCI POMPEIA RODAS ZAMBÃO

IZILDINEI DE MORAES ABILA

JOSE ROBERTO DE MORAES

LUIZA APARECIDA FALEIROS

LUZIA ANTONIA DA SILVA

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

MARIA CRISTINA DOS SANTOS NOVAIS

RENATA PABLOS NOGUEIRA

RENATO MATEUS DE SOUZA

RUBENS APARECIDO BOSSO

SILVANA MATILDE VICENTE TERNEIRO

Espólio de SOLANGE MARIA PEREIRA FLORINDO

SONEIA DE SOUZA DÃO

VANETE DA SILVA MARTHOS

**Art. 2º** - Pelos trabalhos da Comissão responsável pela avaliação, desde que apresente o trabalho executado, será pago ao membro servidor, mensalmente, o valor equivalente a 130% da referência 01 da Escala de Vencimentos de Cargos Efetivos do Município, conforme previsão feita pelo artigo 181 da Lei Municipal nº 2.024/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, regulamentada por decreto municipal.

**Art. 3º** - As avaliações devem obedecer às normas regentes do Município e os limites impostos pela Tutela Jurisdicional prestada nos autos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 22 de fevereiro de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO VASQUES JÚNIOR**

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria

---

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.*

